



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 07 de Novembro de 2023 - Edição nº 414

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 005/2023: "Delibera face da aprovação do termo de aceite sobre adesão a iniciativa do SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS promovido pelo Governo do Estado da Bahia amparados da resolução CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, e Portaria nº 160 de 11 de outubro de 2023."
- RESOLUÇÃO Nº 006/2023: "Delibera face da aprovação da aplicação do recurso do PROCADE SUAS, amparados da resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de Fevereiro de 2023."
- RESOLUÇÃO Nº 007/2023: "Delibera em face da aprovação das informações lançadas no sistema SIACOF/SAEP; SAA/SUASWEB; .GOV, CENSO SUAS ESTADUAL E CENSO SUAS FEDERAL de Maetinga-BA."
- RESOLUÇÃO Nº 008/2023: "Delibera em face tomada de medida tipo notificação em face das instituições públicas e privadas, que faltaram por duas reuniões consecutivas sem justificativa deste conselhos, afim de atender o descrito no regimento interno deste colegiado de Maetinga-BA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 22A0DC997C-C5189E2149-6CD3F85963-5EF8FB2058



Conselho municipal de assistência social CMAS- MAETINGA-BA

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

Delibera face da aprovação do termo de aceite sobre adesão a iniciativa do SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS promovido pelo Governo do Estado da Bahia amparados da resolução CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, e Portaria nº 160 de 11 de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga - Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral Ordinária, realizada em trinta e um de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 05 de 31 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vimos com este prestar esclarecimentos.

CONSIDERANDO, Resolução CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023

CONSIDERANDO, Portaria nº 160 de 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir com parecer favorável a análise do termo de aceite do aprovação do termo de aceite sobre adesão a iniciativa do SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS promovido pelo Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º - Quanto a fiscalização; é responsabilidade deste conselho acompanhar, planejar, deliberar a utilização dos recursos para que seja executado o trabalho dando prioridade as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residente em localidades rurais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga - Ba 31 de Outubro de 2023.

Ana Paula Sousa Dutra
Ana Paula Sousa Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho municipal de assistência social CMAS- MAETINGA-BA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

Delibera face da aprovação da aplicação do recurso do PROCADE SUAS, amparados da resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de Fevereiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga - Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral Ordinária, realizada em trinta e um de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 05 de 31 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vimos com este prestar esclarecimentos.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Deferir com parecer favorável a aplicação do recurso do PROCADE SUAS, amparados da resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de Fevereiro de 2023.

Art.2º - Quanto a fiscalização; é responsabilidade deste conselho acompanhar, planejar, deliberar a utilização dos recursos para que seja executado o trabalho dando prioridade as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residente em localidades rurais.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga - Ba 31 de Outubro de 2023.

Ana Paula Sousa Dutra
Ana Paula Sousa Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho municipal de assistência social CMAS- MAETINGA-BA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023.

Delibera em face da aprovação das informações lançadas no sistema SIACOF/SAEP; SAA/SUASWEB; .GOV, CENSO SUAS ESTADUAL E CENSO SUAS FEDERAL de Maetinga-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga - Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral Ordinária, realizada em trinta e um de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 05 de 31 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vimos com este prestar esclarecimentos.

CONSIDERANDO, a informação como base de levantamento e aprimoramento do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Deferir com parecer favorável aprovação das informações lançadas no sistema SIACOF/SAEP; SAA/SUASWEB; .GOV, CENSO SUAS ESTADUAL E CENSO SUAS FEDERAL de Maetinga-BA.

Art.2º - Quanto a fiscalização; é responsabilidade deste conselho acompanhar, planejar, deliberar a utilização dos recursos para que seja executado o trabalho dando prioridade as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residente em localidades rurais.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga - Ba 31 de Outubro de 2023.

Ana Paula Sousa Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho municipal de assistência social CMAS- MAETINGA-BA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023.

Delibera em face tomada de medida tipo notificação em face das instituições públicas e privadas, que faltaram por duas reuniões consecutivas sem justificativa deste conselhos , afim de atender o descrito no regimento interno deste colegiado de Maetinga-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga - Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral Ordinária, realizada em trinta e um de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 05 de 31 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO, A constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vimos com este prestar esclarecimentos.

CONSIDERANDO, a informação como base de levantamento e aprimoramento do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Deferir com parecer favorável em face tomada de medida tipo notificação em face das instituições públicas e privadas, que faltaram por duas reuniões consecutivas sem justificativa deste conselhos , afim de atender o descrito no regimento interno deste colegiado de Maetinga-BA.

Art.2º - Quanto a fiscalização; é responsabilidade deste conselho acompanhar, planejar, deliberar a utilização dos recursos para que seja executado o trabalho dando prioridade as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residente em localidades rurais.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga - Ba 31 de Outubro de 2023.

Ana Paula Sousa Dutra

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social